LEI Nº 591/2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial".

RUBENS FERANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 35.969,93 (Trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos), em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto da União 10.464/2020, cujas despesas terão as seguintes classificações funcionais programáticas:

02 – Executivo
02.06 – Cultura
02.06.01 – Biblioteca
13.392 – Difusão Cultural
13.92.025.2065 – Manutenção da Unidade

000.33.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
000.33.90.36.00 – Outros Serviços de Tereiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
000.33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.969,93

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Turiuba, 19 de novembro de 2020.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume e registrada nesta secretaria na data supra.

ANTÔNIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário.